



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Complementar n° 27/2025

Processo Número: **22355/2025** | Data do Protocolo: 25/06/2025 15:34:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310030003700370030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei Complementar

*Altera a redação do artigo 28 da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança no âmbito da Administração Pública direta e das autarquias, excluindo as Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo – FATECs da Reforma Administrativa.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** – O artigo 28 da Lei Complementar nº 1395, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a excludente à aplicação à Universidades Públicas Estaduais passa a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 28 - O disposto nesta lei complementar não se aplica às Universidades Públicas Estaduais e às Faculdades de Tecnologia (FATECs) vinculadas ao CEETEPS – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. (NR).

**Artigo 2º** – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de promover estabilidade jurídica, regulamentar a Lei Complementar nº 1.395 de 22 de dezembro de 2023, promover equidade, paridade, isonomia e garantir o funcionamento das unidades de Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo que sofrem com déficit de quadro de pessoal por quantidade de vagas aquém do necessário, faz-se necessário excluir as FATECs da Reforma Administrativa garantindo a manutenção de empregos ocupados posto que serão drasticamente prejudicadas na distribuição de vagas de assessoramento em detrimento à Administração Central do Centro Paula Souza, especialmente na unidade 002 – Faculdade de Tecnologia de São Paulo, fundada na década de 1970.

Outrossim, há de se equiparar às FATECs as demais universidades estaduais e garantir isonomia posto que a UNESP (Universidade Estadual do Estado de São Paulo), USP (Universidade de São Paulo) e UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas), ambas Universidades Estaduais, não foram afetadas pela Lei Complementar, garantindo a manutenção do seu quadro de funcionário. Posto isso, as FATECs contribuem significativamente para o Ensino Superior Tecnológico em todo estado de São Paulo, contando com 79 (setenta e nove) unidades em diversos municípios e possuiu vínculo com a UNESP até 1997.

Atualmente, o Centro Paula Souza, mantenedor das FATECs e a UNESP colaboram em projetos específicos, como o Programa de Qualificação UNESP/CPS e a parceria no ProfNIT, que oferecem oportunidades de estudo e desenvolvimento profissional para docentes do CPS em programas de pós-graduação da Unesp e outras iniciativas

Sala das Sessões,





**Ediane Maria do Nascimento**

Deputada Estadual

**Ediane Maria - PSOL**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340030003500370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340030003500370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 25/06/2025 13:17

Checksum: **5F500EDC05F31A4A7660023B87AD9226972167788D70998A4F370F9480A33480**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340030003500370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.